DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO

Ano XXVII - N° 5.234

Terça-feira, 15 de Maio de 2018

Dia Municipal e Nacional do Reggae

Data histórica foi reverenciada com sessão especial requerida pela vereadora Marta Rodrigues

Foto: Antonio Queirós



A vereadora Marta Rodrigues (PT) destacou que a data municipal foi instituída no ano 2000 por iniciativa do ex-vereador Carlinhos Companheiro e a nacional em 2012, pela ex-presidente Dilma Rousseff, 31 anos após a morte do músico jamaicano, Bob Marley, aos 36 anos de idade. Segundo Marta, comemorar o reggae é também uma forma de combate ao racismo, na medida em que valoriza um ritmo musical que teve inspiração na crença Rastafari e, consequentemente, nas lutas por justiça social.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão
ILLAD ARCAM REVERSA

Criado pela Lei 4.429 de
19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
César Rasec
cesar.rasec@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Destinação de verbas para campanhas em prol dos animais

Matéria aprovada na Câmara Municipal é de autoria da vereadora Ana Rita Tavares



Vereadora Ana Rita Tavares

Preparar a criança e o adolescente para a fase adulta, respeitando todas as formas de vida. Este é o objetivo da vereadora Ana Rita Tavares (PMB), idealizadora do Projeto de Indicação nº 105/18, aprovado em abril na Câmara Municipal. A matéria pretende destinar parte da verba publicitária da Prefeitura de Salvador para a produção de campanhas publicitárias de respeito aos animais.

De acordo com Ana Rita, o conteúdo utilizado nas peças publicitárias será com base na educação humanitária. "Trata-se de um material riquíssimo, que visa a prevenção da violência social, melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e construção de uma sociedade mais justa, igualitária e de respeito a todas formas de vida", explica a autora do projeto, que segue para sanção do prefeito ACM Neto.



Foto: http://www.clicatribuna.com

Educação humanitária - A educação ética e de melhor qualidade nas áreas das ciências biológicas e da saúde são alicerces do que se pode entender por educação humanitária. Considerando essa nova proposta, a educação humanitária pró-animal reconhece a interdependência de todos os seres vivos, desenvolvendo a sensibilidade com todas as formas de vida, estimulando a apreciação da diversidade e a tolerância para com as diferenças; além de despertar a compaixão e o respeito das crianças em relação aos animais, seres humanos e meio ambiente.

Essas diretrizes filosóficas quando colocadas em prática preparam a criança e o adolescente para a fase adulta, com comportamento ético na convivência social.

Aula pública e passeata em defesa do SUS

Atividades acontecem no dia 17 de maio, às 8h, na Praça da Piedade

Na próxima quinta-feira (17), às 8h, acontecerá uma aula pública seguida de passeata na Praça da Piedade, no Centro de Salvador. Com o tema "Trabalhadoras/es e usuárias/os de serviço de saúde nas ruas em defesa do SUS e da Democracia", a atividade busca discutir pautas como a privatização da saúde, o desmonte dos serviços públicos e a garantia dos direitos sociais.

A ação pretende mobilizar entidades de classe, estudantes, profissionais e usuários do sistema de saúde e do serviço social. Na aula pública serão debatidos os principais projetos em tramitação e que incidem diretamente nessas áreas. Para a vereadora Aladilce Souza (PCdoB), uma das idealizadoras do ato, o momento é de buscar unir a sociedade para tentar barrar diversos ataques promovidos pelo governo federal e seus aliados.

"Há uma tentativa de privatização do SUS, que passa pela precarização do serviço público. O congelamento de investimentos, a desvalorização dos profissionais, o desemprego na área da saúde e serviço social, dentre outras medidas, são propositais para sucatear o SUS e justificar sua privatização", afirma Aladilce.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereadora Aladilce Souza

Dia do Reggae foi marcado com sessão na Câmara

Evento foi dirigido pela vereadora Marta Rodrigues, que destacou o importante legado de Bob Marley

Fotos: Antonio Queirós



Para marcar a passagem do Dia Municipal e Nacional do Reggae, 11 de maio, em alusão à data da morte do maior propagador do gênero musical no mundo, Bob Marley, a Câmara de Salvador promoveu sessão especial na noite de sexta-feira (11). O evento foi requerido e dirigido pela vereadora Marta Rodrigues (PT), por acreditar que "os ensinamentos da filosofia Rastafari, as críticas sociais e as mensagens de resistência e luta presentes nas músicas de reggae guiaram e guiam comportamentos em todo o mundo".

Ela lembrou que a data municipal foi instituída no ano 2000 por iniciativa do ex-vereador Carlinhos Companheiro e a nacional em 2012, pela ex-presidente Dilma Rousseff, 31 anos após a morte do músico jamaicano, aos 36 anos de idade. Segundo Marta, comemorar o reggae é também uma forma de combate ao racismo, na medida em que valoriza um ritmo musical que teve inspiração na crença Rastafari e, consequentemente, nas lutas por justiça social.

PERTENCIMENTO

"Se esta é a Casa do Povo ela tem que abrir as portas a todas as manifestações da sociedade e o reggae é um gênero musical que alimenta também a nossa consciência de pertencimento", frisou Marta Rodrigues. A vereadora destacou também o caráter humanitário e revolucionário das músicas de Bob Marley e encerrou o discurso com "Marielle Vive, Lula Livre!".

A produtora cultural Jussara Santana, publicitária, militante do movimento negro e coordenadora da Associação Cultural Aspiral do Reggae, ocupou a presidência da sessão enquanto a vereadora discursava. Em sua saudação, Jussara fez questão de deixar claro que o reggae surgiu em Gana, mas se popularizou na Jamaica com Bob Marley. "Na Bahia existem muitas ações relacionadas ao reggae, é de fato uma cadeia produtiva e com forte participação de mulheres", declarou.



A apresentação cultural da sessão, que aconteceu no Plenário Cosme de Farias, ficou por conta dos cantores Kamaphew Tawa e Dona Liu. O artista plástico Mister Deco pintou no evento um quadro retratando Winnie Mandela, responsável pela criação do Dia Internacional do Reggae, 1º de julho, que faleceu no dia 2 de abril deste ano.

Compuseram a mesa do evento Michele Fraga, representando a secretária estadual de Política para Mulheres, Julieta Palmeira; Ailton Ferreira, representante da secretária estadual de Promoção da Igualdade Racial, Fabya Reis; Francisco Assis, da Fundação Gregório de Matos; Gilberto Leal, da Coordenação Nacional das Entidades Negras; Jussara Santana, coordenadora da Associação Cultural Aspiral do Reggae; Gabby Santana, do Coletivo Regueiras Empoderadas Filhas de Jah; Albino Apolinário, presidente do Reggae é o Bloco; Adivanildo Santos (Black Nildo), percussionista do Naimbuig; e os cantores Edy Vox e Makonnen Tafari Machado.





Câmara debate aspectos culturais e de reparação na revisão da LOM

A audiência pública contou com a participação de representantes da sociedade civil

Parlamentares e representantes da sociedade civil organizada participaram da audiência pública que tratou sobre as questões relativas à cultura e reparação na revisão da Lei Orgânica do Município (LOM). O debate ocorreu na segunda-feira (14), no auditório do Edifício Bahia Center.

De acordo com o presidente da Comissão de Cultura da Casa, vereador Sílvio Humberto (PSB), "o objetivo desta audiência pública foi escutar a sociedade acerca das questões da LOM relativas aos capítulos da cultura e reparação".

O parlamentar considera importante que a LOM incorpore, por exemplo, a questão das bibliotecas comunitárias. "A LOM precisa ter uma interface com temas referentes a políticas públicas de fomento à cultura, como o Programa de Incentivo à Leitura, do Governo Federal".

Também presente à audiência pública, o presidente da Comissão de Reparação da Câmara Municipal de Salvador, vereador Moisés Rocha (PT), salientou que "este é o momento de ouvirmos as pessoas que, apesar de não terem mandatos, podem dar importantes contribuições para a revisão da LOM".

O parlamentar frisou que "a LOM atual foi sancionada há trinta anos. É necessário que seja criado algum dispositivo que estabeleça a obrigatoriedade de uma revisão há cada cinco anos da LOM, assim como já existe em outras capitais".

Já o vereador Suíca (PT) ressaltou o simbolismo da data da realização da audiência pública (14 de maio). "Para a população negra este foi o dia mais longo da história. Pois um dia após o Império ter decretado a 'Abolição da Escravidão' (13 de maio de 1888), os negros descobriram que os problemas continuariam".

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereadores e autoridades da Prefeitura e do Governo do Estado prestigiaram o evento









Durante o debate, o representante da Fundação Gregório de Matos, Chico Assis, destacou as políticas públicas municipais de fomento à cultura, como "as ações de incentivo à leitura". Ele também citou os espaços Bocas de Brasa. São locais onde "instituições realizam projetos de formação, produção e difusão cultural". Atualmente, os espaços Boca de Brasa funcionam em Vista Alegre, Canabrava e Cajazeiras

TRÂMITE DA REVISÃO DA LOM

De acordo com o vereador Sílvio Humberto, os pareceres das comissões sobre a revisão da LOM devem estar concluídos até o dia 18 de junho. Este prazo foi acordado durante reunião recente do Colegiados de Presidentes das Comissões Permanentes.

De acordo com o presidente da Casa, Leo Prates (DEM) "este, sem dúvida, é o trabalho mais importante da atual legislatura, pois a LOM funciona como uma espécie de Constituição municipal. Portanto, é a lei mais importante da nossa cidade".

A LOM estabelece as diretrizes legais municipais, ainda que submetida às leis estaduais e federais.

Também prestigiaram a mesa do evento a vereadora Marta Rodrigues (PT); o diretor-presidente da Fundação Pedro Calmon, Zulu Araújo; e Ladailza Teles, representante da Rede de Bibliotecas Comunitárias de Salvador.

Dia Internacional da Enfermagem

Evento proposto pelo vereador Odiosvaldo Vigas foi realizado no Centro de Cultura da Câmara

Fotos: Assessoria do vereador



Evento reuniu enfermeiros, estudantes e profissionais de saúde no Centro de Cultura

As comemorações do Dia Internacional da Enfermagem, sábado (12), foram marcadas pela realização da palestra “Noções de Interpretação do Eletrocardiograma”, ministrada pela enfermeira Moara Coelho. O evento, idealizado pelo vereador Odiosvaldo Vigas (PDT), aconteceu no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador.

Odiosvaldo Vigas, que é médico, falou da importância da enfermagem, da prevenção das doenças cardiovasculares e da qualificação profissional. “No dia internacional de reconhecimento da enfermagem é muito importante nós debatermos a capacitação e técnicas avançadas no reconhecimento da parada cardiorrespiratória, suporte avançado na recuperação e outros temas presentes no dia a dia da enfermagem e nos cuidados de saúde”, disse o vereador.



O parlamentar reforçou que quer ver implantados em Salvador os chamados Centros de Referência em Doenças Cardio-cerebrovasculares. “Esta é uma proposta que resulta de uma real necessidade da nossa população e que já temos completamente pronta para, num futuro próximo, em outra esfera legislativa, podermos apresentar para aprovação”, afirmou Odiosvaldo.

A palestra foi ministrada por Moara Coelho, enfermeira especialista em cardiologia do Hospital Ana Nery com formação em Hemodinâmica e Eletrofisiologia pelo Instituto Albert Einstein. Durante todo o dia de sábado, uma plateia atenta de estudantes de enfermagem e outros profissionais de saúde participaram da atividade.

Kannário quer Teste do Olhinho em unidades de saúde pública

Vereador apresentou proposições ao prefeito ACM Neto e ao governador Rui Costa

O vereador Igor Kannário (PHS) apresentou projetos que indicam a realização do exame de retinopatia da prematuridade, mais conhecido como Teste do Olhinho, nas maternidades, hospitais e estabelecimentos de saúde municipais e estaduais. Ao prefeito ACM Neto, o legislador indicou o PI nº 134/2014. Ao governador Rui Costa foi encaminhado o PI nº 154/2018.

O Teste do Olhinho deve ser realizado pelas maternidades de Salvador e do estado em todos os recém-nascidos antes de sua alta. Essa iniciativa se somará a outras políticas públicas de saúde voltadas para neonatologia, a exemplo do Teste do Pezinho.



Foto: Divulgação

“O diagnóstico precoce de alguma patologia pode colaborar de forma significativa para seu tratamento. Os pais dos recém-nascidos receberão na alta médica o relatório dos exames e dos procedimentos realizados contendo esclarecimentos e orientações”, explica Igor Kannário.

Segundo dados informados pela Sociedade Brasileira de Oftalmologia Pediátrica, estima-se que no país há entre 25 e 30 mil crianças recém-nascidas com cegueira. Estes dados nos permitem chegar a um cálculo de 150 a 180 crianças a cada um milhão de habitantes. Esse número é maior se considerarmos as crianças com visões subnormais.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Igor Kannário

Câmara aprova Mês de Acompanhamento Psicossocial

Mais quatro projetos de autoria do vereador Felipe Lucas foram votados

O Projeto de Indicação Nº 75/18, que sugere a inclusão no Calendário Escolar do Município do "Mês de Acompanhamento Social, Psicológico e Terapêutico", para prevenir e tratar situações que afetam o ensino-aprendizagem de crianças, foi aprovado pela Câmara de Salvador. Junto com ele foram aprovados, na sessão do dia 24 de abril, outros quatro projetos de autoria do vereador Felipe Lucas (MDB) com foco na área social.

"Entender que o desenvolvimento do Município passa por ações de promoção da cidadania é fundamental no trabalho do legislador. Não adianta investir em economia e infraestrutura achando que só isso vai resolver os problemas da cidade, se nós não oferecermos às pessoas condições delas reinventarem sua realidade", conclui o vereador.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Felipe Lucas

PROPOSIÇÕES

Entre os projetos aprovados está o PIN Nº 72/18, que indica a destinação de 50% dos materiais descartados pelos órgãos da prefeitura a organizações não governamentais (ONGs); a Indicação Nº 133/18, para que o Município isente da taxa de inscrição em processos seletivos os doadores regulares de sangue; e a sugestão para que a prefeitura institua o Programa IPTU Sustentável, oferecendo isenção de 20% do imposto a moradores que ajudem com a conservação de áreas verdes da cidade, como prevê o PIN Nº 76/18 .

Também faz parte das propostas a homenagem ao juiz Rui Carlos Barata Lima Filho, do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), com a concessão da Medalha Thomé de Souza.

Escola do Legislativo ofertará novos cursos

Acordo de cooperação técnica foi firmado com o TCM

A Escola do Legislativo de Salvador Péricles Gusmão deu mais um passo em direção ao seu fortalecimento e à ampliação do leque de cursos e capacitações. Em reunião entre a diretora da Escola, vereadora Marta Rodrigues (PT) e o diretor adjunto da Escola de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), Adelmo Gomes Guimarães, ficou acertado a realização de um acordo de cooperação técnica onde serão ofertados novos cursos.

Com o apoio da Escola de Contas do TCM, a Escola do Legislativo irá ofertar capacitações sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, licitações e contratos, Lei de Responsabilidade Fiscal, Sistema Integrado de Gestão e Auditoria, dentre outros.

"Essa união vai nos possibilitar intensificar cursos para servidores, servidoras, terceirizados e entidades da sociedade civil com vistas ao melhor acompanhamento e proposição ao Legislativo", declarou Marta.

Para a coordenadora pedagógica da Escola do Legislativo, Rose Melo, o resultado da reunião foi bastante promissor. "Um indicativo de que teremos muito trabalho pela frente e várias oportunidades de dialogar e capacitar membros da sociedade civil. Teremos a possibilidade de especializar parte do corpo técnico e promover a habilitação de vereadores para que os mesmos possam eficazmente desenvolver suas atribuições fiscalizatórias junto ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria", destacou.

Escola do Legislativo – A Escola do Legislativo é uma unidade administrativa da Câmara Municipal de Salvador criada em junho de 2017 com objetivo de suprir a lacuna de promoção educativa para o exercício da cidadania.

Foto: Antonio Queirós



Vereadora Marta Rodrigues

Entre os seus objetivos estão o de promover o estímulo à pesquisa, a educação política dos cidadãos do município, bem como a qualificação técnica e político-institucional dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Salvador.

CÂMARA MUNICIPAL

34ª SESSÃO ORDINÁRIA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 16 DE MAIO DE 2018 – 14h30min

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 80/18.....Altera dispositivos da Lei nº 9.296, de 01 de dezembro de 2017 que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo, junto à CAF – Banco de Desenvolvimento da América Latina, na forma que indica e dá outras providências.
Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final, com Emenda; e **Finanças, Orçamento e Fiscalização, inclusive à Emenda.** Com Voto em Separado.
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
(Conforme Art. 35, XIV, e Art. 55 do Regimento Interno)

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 11 de maio de 2018.

PROJETO DE LEI Nº 152/18

Institui e inclui no calendário de Eventos do Município de Salvador o "Dia Municipal do Transito".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de eventos do Município de Salvador o dia 11 de outubro como "Dia Municipal do Transito".
Art. 2º. O Poder Público Municipal poderá, através dos órgãos competentes, promover palestras, seminários e todas as ações que promovam novos conhecimentos relativos à educação e conscientização no transito.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2018.
TIAGO CORREIA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto Legislativo busca estabelecer meios de educação, conscientização, informação e segurança no trânsito de nossa cidade, através de trabalhos educacionais a serem discutidos e organizados pelos órgãos competentes, visando uma mobilização municipal. Instituir o Dia Municipal do Trânsito tem como objetivo melhor as condições do trânsito no município da cidade do Salvador por meio da educação e conscientização da população, conscientizando a comunidade sobre os problemas no tráfego e a responsabilidade de cada pessoa para a melhoria da segurança do mesmo, bem como, conscientizar os adolescentes sobre a necessidade de práticas e ações corretas que proporcionem segurança no trânsito e fornecer subsídios para que se tornem agentes multiplicadores da Educação e Segurança do Trânsito, promovendo campanhas de esclarecimentos alertando sobre a importância do cinto de segurança, a proibição do uso de celular na direção, uso de bebidas alcoólicas e indicando condutas a serem seguidas nos primeiros socorros em caso de acidente de trânsito. Com intuito de amenizar os expressivos casos de acidentes, através destas ações.
Diante do exposto, é que levo a esta Casa Legislativa rogando pelo deferimento da Proposição em comento.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2018.
TIAGO CORREIA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 172/18

Considerando que:
a) o direito social fundamental à saúde é previsto no art. 6º da Constituição Federal de 1988;
b) os diversos casos de mulheres que fazem uso de anticoncepcional têm gerado riscos à sua saúde, tendo em vista o aparecimento do diagnóstico de trombose venosa;
c) a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), indica "mulheres que usam anticoncepcionais contendo drospirenona, gestodeno ou desogestrel (caso das pílulas) têm um risco de 4 a 6 vezes maior de desenvolver tromboembolismo venoso, em um ano, do que as mulheres que não usam contraceptivos hormonais";
d) a Secretaria de Saúde do Estado, como órgão responsável pela implantação de políticas públicas de saúde, pode incluir como um procedimento médico a realização de exame de trombofilia nas unidades de saúde, antes de prescrição de contraceptivo ora, evitando, assim, maiores riscos à saúde das mulheres.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, através da Secretaria Estadual de Saúde, a implementação de medidas voltadas para realização de exames de trombofilia, previamente ao uso de anticoncepcionais nas unidades de saúde do estado.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2018.
IGOR KANNÁRIO

ATA

31ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 9 DE MAIO DE 2018.

PRESIDENTE: VEREADOR LEO PRATES
1º SECRETÁRIO: VEREADOR UZIEL BUENO (*ad hoc*)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR JOCEVAL RODRIGUES

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, BECA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CEZAR LEITE, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FÁBIO SOUZA, FELIPE LUCAS, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, HILTON COELHO, IREUDA SILVA, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ CARLOS FILHO, JOSÉ TRINDADE, KIKI BISPO, LEO PRATES, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARTA RODRIGUES, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RICARDO ALMEIDA, ROGÉRIA SANTOS, SABÁ, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA, TIAGO CORREIA, TOINHO CAROLINO, UZIEL BUENO e VADO MALASSOMBRADO, estando licenciados os vereadores IGOR KANNÁRIO, LORENA BRANDÃO e PAULO CÂMARA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projetos de Lei n.s 144/18 da vereadora Marta Rodrigues, 145 e 146/18 da vereadora Rogéria Santos, 147/18 do vereador Igor Kannário, 148 e 149/18 da vereadora Aladilce Souza, 150/18 do vereador Duda Sanches e 151/18 da vereadora Lorena Brandão; Projetos de Indicação n.s 167 a 169/18 do vereador Igor Kannário, 170/18 do vereador Hilton Coelho e 171/18 da vereadora Lorena Brandão; Requerimento de Utilidade Pública n. 24/18 do vereador Toinho Carolino; Moção n. 63/18 da vereadora Lorena Brandão; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, pela ordem, o vereador Henrique Carballal solicitou a inversão da pauta, após ouvida a Liderança de Oposição, para que fossem feitas as votações da Ordem do Dia. O senhor presidente propôs a votação imediata de Moções e Requerimentos e, depois, do Projeto de Resolução n. 23/18, o qual atribuía, à Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, competência de relações internacionais. A proposta foi aceita por todos. Foi registrada e saudada a presença do novo vereador da Casa, Fábio Souza. Iniciada a **Ordem do Dia**, foram discutidas, votadas e aprovadas as seguintes Proposições: Moções n.s. 48/18, 49/18, 53/18, 54/18, 55/18, 56/18, 57/18, 58/18 e 60/18; e Requerimentos n.s 133/18, 134/18, 135/18, 138/18 e 139/18. Foi também discutido, votado e aprovado, até a Redação Final, por unanimidade, o Projeto de Resolução n. 23/18. O senhor presidente convidou o vereador Kiki Bispo para assumir a Presidência enquanto faria uso da Tribuna. Declarando voto, o vereador Leo Prates expressou alegria pela aprovação do Projeto de Resolução n. 23/18 e disse que seu objetivo, desde o início da gestão como presidente, era o reposicionamento da CMS em face de um momento de crise política e de valores. Observou que esse trabalho, iniciado em seguimento ao trabalho do ex-presidente Paulo Câmara, acabou se realizando não apenas em nível local, chegando, enfim, ao ponto de a Casa se internacionalizar, e com protagonismo, por ser o primeiro Legislativo a adentrar a União das Cidades Capitais de Língua Portuguesa (UCCLA). Explicou que Salvador se relacionaria com outras capitais do Mundo com problemas semelhantes aos seus. Mencionou o evento sobre poetas angolanos a se realizar na CMS e contou que a Rádio Câmara logo estaria em funcionamento, ao lado da TV Câmara, e que haveria um documentário sobre a casa de estudantes de onde saíram, em Lisboa, presidentes africanos. Afirmou ser possível a discussão comum entre países semelhantes e anunciou transmissões de mídia também nesse plano internacional. Declarando voto, a vereadora Aladilce Souza também celebrou a aprovação desse Projeto, fato que considerou qualificar o trabalho legislativo. Disse esperar que a mudança na Comissão favoreceria trocas com outros países de língua portuguesa em diversos planos. Declarando voto, o vereador Edvaldo Brito elogiou o Projeto aprovado, lembrando que, como vice-prefeito, abriu caminho para a integração ora consagrada, através de viagens a Lisboa. Considerou que a Comissão passaria a ter a mais importante função em nome do Município. O senhor presidente Kiki Bispo associou-se quanto à importância do Projeto e do novo *status* conferido à Comissão. O vereador Uziel Bueno elogiou o senhor presidente pela realização internacional e também pela discussão do dia anterior, no Colégio de Líderes, sobre o Projeto de Lei para uso de armas não-letais por agentes de trânsito. O vereador Sílvio Humberto saudou o ingresso na UCCLA pelo fortalecimento dos laços com Angola, país que contou ter conhecido, vendo identidade Salvador. Pela ordem, o vereador Sílvio Humberto solicitou a retirada da Moção n. 59. Nos **Registros**, o vereador Luiz Carlos Suíca contou sobre manifestação em frente à Governadoria, lamentando o atraso na resolução do assassinato do jovem negro Felipe Góes e a consequente falta de punição aos culpados. Celebrou a aprovação do Projeto de Lei n. 292/17 (Projeto Teu Nascimento) na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), parabenizando os membros da Comissão por ajudarem a inibir os crimes motivados por homofobia. Pela ordem, o vereador Henrique Carballal solicitou a retirada do Projeto de Lei n. 603/17. A vereadora Aladilce Souza saudou a CCJ pela aprovação do Parecer ao Projeto de Lei n. 292/17, explicando que ele visava a colaborar com o combate à LGBTfobia. Lembrou jovem transgênero assassinado um ano antes e afirmou que isso não poderia seguir ocorrendo na Cidade, e defendeu a igualdade mesmo com as diferenças. Apelou ao prefeito para atender aos professores que estavam em campanha salarial e com vencimentos defasados, e não queriam algo radical como fazer greve. Lembrou que Salvador comprometia apenas 42% da receita com Educação, o que possibilitaria aumento aos docentes. Foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores Ireuda Silva (8 de maio) e Tiago Correia (7 de maio). A vereadora Marta Rodrigues também saudou a Aprovação do Parecer da CCJ. Comentou sobre Indicação sua para a criação de disciplina sobre gênero e diversidade na Academia de Polícia (Acadepol), que foi acolhida pelo Governo do Estado e logo passaria a ser ministrada. Leu trecho de artigo do médium José Medrado com crítica ao *Bus Rapid Transit* (BRT), especialmente pelo morticínio de árvores. O vereador Orlando Palhinha contou sobre a inauguração de unidade de saúde no Subúrbio Ferroviário, na última sexta-feira. Disse ter havido seis anos de luta da comunidade local e elogiou os agentes públicos que colaboraram para tanto. Informou que a unidade tinha 700 m² e prestaria atendimento digno. Lembrou o fechamento de unidades em Escada e Plataforma pelo Governo estadual e elogiou o prefeito por essa realização. O vereador Joceval Rodrigues saudou a categoria dos taxistas e agradeceu a Deus por ter conhecido o padre Maurício Abel, registrando a Moção de pesar aprovada por seu falecimento. Criticou a aprovação do Projeto de Lei n. 292/2017 pela CCJ, afirmando que a Comissão atuava como palanque político, pois haveria vício de iniciativa no Projeto. Solicitou reunião do Colégio de Líderes para debater o assunto. O vereador Odiosvaldo Vigas parabenizou o presidente Leo Prates pela inclusão da CMS na UCCLA, o que considerou uma afirmação da língua portuguesa. Saudou o compromisso da Casa com a defesa da democracia, observando que os países lusófonos tinham uma história de luta nesse sentido. Comentou sobre o sarau de poesia a ser realizado, mencionando os nomes de alguns poetas que gostaria de ver prestigiados. Deu as boas-vindas ao vereador Fábio Souza. O vereador Sílvio Humberto parabenizou o Colégio Estadual Américo Simas, em Lauro de Freitas, onde esteve para um debate sobre Abolição, cuja importância situou no contexto em que alguns defendiam a Escola sem Partido. Destacou o potencial visto na juventude do Colégio como uma ilustração da importância do investimento nas pessoas. Convidou para audiência pública sobre a Lei Orgânica do Município (LOM) pelas Comissões de Cultura e de Reparação e parabenizou a CCJ pelo Parecer ao Projeto de Lei n. 292/2017, dizendo-se cansado do discurso com ausência de real enfrentamento. Lembrou o mandamento bíblico sobre se amarem uns aos outros, dizendo que era apenas isso que deveria importar. Pela ordem, o vereador Henrique Carballal tratou sobre a sucessão na vice-Presidência com a saída do vereador Isnard Araújo, afirmando haver uma vacância a ser preenchida, e pediu eleição para tanto. O senhor presidente leu disposições regimentais a respeito para afirmar o entendimento de que a vacância era provisória, até o retorno do vereador licenciado à Casa. Pela ordem, a

vereadora Aladilce Souza deu boas-vindas ao vereador Fábio Souza. O vereador Cezar Leite informou a vitória de chapa no Sindicato dos Médicos e disse que lutaria, com o Sindicato, para estabelecer plano de carreira para os médicos municipais. Mencionou a corrupção no País, relacionando-a ao abuso e a coação contra moradores de prédio abandonado, registrados num áudio no qual se ouvia membro do PT exigindo dinheiro de sem-teto. O vereador Teo Senna saudou o vereador Fábio Souza e disse nunca ter visto o cantor Caetano Veloso pegar ônibus em Salvador, considerando seu pronunciamento um sinal do *lobby* contrário ao BRT. Mencionou as populações a serem beneficiadas com o modal e os benefícios a serem trazidos, e indagou sobre a destruição de jardins e a derrubada de árvores para a instalação do Metrô. Mencionou todo o trabalho, inclusive em audiências públicas, sobre o BRT. O vereador Ricardo Almeida associou-se ao vereador Joceval Rodrigues, questionando a origem do Projeto de Lei n. 292/2017. Afirmou sua discordância com o teor do Projeto, considerando que o movimento LGBT queria criar uma "super-raça", com direito a comportamentos sociais que os heterossexuais não tinham. Afirmou que respeitava o direito de cada um manifestar sua libido como quisesse, mas desde que em sua esfera privada. Disse que os movimentos contrários ao BRT não conheciam a realidade dos moradores dos bairros a serem atendidos pela obra e eram movidos por interesses diversos. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por quinze minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o senhor presidente Kiki Bispo declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para a próxima segunda-feira, à hora regimental. REGISTROS: registro do vereador Odiosvaldo Vigas.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 107/2018

AUTOR: Vereador Leo Prates

EMENTA: "Denomina de Le Champ, um logradouro público desta Cidade"

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

A Proposição em analise está amparada no parágrafo 2º do artigo 21 da Lei Orgânica do Município, tendo o ilustre Autor justificado plenamente os méritos do homenageado que o levou a presente propositura.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Com relação à técnica legislativa, nos termos da Lei nº 3.073, de 29 de outubro de 1979, que estabelece a nomenclatura e a codificação dos logradouros públicos do município, dispõe sobre a necessidade de informações técnicas para a apreciação de proposição que tem como escopo nominar logradouro público nesta cidade, a saber:

I – código numérico individual (art. 2º da Lei 3.073/79);
II – localização e limites definidos que permitam a identificação precisa do logradouro (art. 6º da Lei 3.073/79);
III – planta com georreferenciamento do logradouro, contendo a Toponímia, CodLog, RA, ZI, SD (Sub-Distrito), Folha Sicar (Folha do Sistema Cartográfico – da Região Metropolitana de Salvador) e Coordenadas Cartesianas de início e término. Destarte, existe a necessidade de enviar correspondência para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT, por meio da Casa Civil, para o envio das informações epigrafadas.

Neste passo, tendo em vista que o Projeto de Lei foi redigido com observância às normas regimentais, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PLE Nº 107/2018.**

Sala das Comissões, 09 de maio de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Relator

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Aladilce Souza
Alexandre Aleluia — J. Carlos Filho — Luiz Carlos Suica

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 108/2018

AUTOR: Vereador Leo Prates

EMENTA: "Denomina de Aveiro, um logradouro público desta Cidade"

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

A Proposição em analise está amparada no parágrafo 2º do artigo 21 da Lei Orgânica do Município, tendo o ilustre Autor justificado plenamente os méritos do homenageado que o levou a presente propositura.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Com relação à técnica legislativa, nos termos da Lei nº 3.073, de 29 de outubro de 1979, que estabelece a nomenclatura e a codificação dos logradouros públicos do município, dispõe sobre a necessidade de informações técnicas para a apreciação de proposição que tem como escopo nominar logradouro público nesta cidade, a saber:

I – código numérico individual (art. 2º da Lei 3.073/79);
II – localização e limites definidos que permitam a identificação precisa do logradouro (art. 6º da Lei 3.073/79);
III – planta com georreferenciamento do logradouro, contendo a Toponímia, CodLog, RA, ZI, SD (Sub-Distrito), Folha Sicar (Folha do Sistema Cartográfico – da Região Metropolitana de Salvador) e Coordenadas Cartesianas de início e término. Destarte, existe a necessidade de enviar correspondência para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT, por meio da Casa Civil, para o envio das informações epigrafadas.

Neste passo, tendo em vista que o Projeto de Lei foi redigido com observância às normas regimentais, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PLE Nº 108/2018.**

Sala das Comissões, 09 de maio de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Relator

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Aladilce Souza
Alexandre Aleluia — J. Carlos Filho — Luiz Carlos Suica

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 109/2018

AUTOR: Vereador Leo Prates

EMENTA: "Denomina de Evora, um logradouro público desta Cidade"

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

A Proposição em analise está amparada no parágrafo 2º do artigo 21 da Lei Orgânica do Município, tendo o ilustre Autor justificado plenamente os méritos do homenageado que o levou a presente propositura.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Com relação à técnica legislativa, nos termos da Lei nº 3.073, de 29 de outubro de 1979, que estabelece a nomenclatura e a codificação dos logradouros públicos do município, dispõe sobre a necessidade de informações técnicas para a apreciação de proposição que tem como escopo nominar logradouro público nesta cidade, a saber:

I – código numérico individual (art. 2º da Lei 3.073/79);
II – localização e limites definidos que permitam a identificação precisa do logradouro (art. 6º da Lei 3.073/79);
III – planta com georreferenciamento do logradouro, contendo a Toponímia, CodLog, RA, ZI, SD (Sub-Distrito), Folha Sicar (Folha do Sistema Cartográfico – da Região Metropolitana de Salvador) e Coordenadas Cartesianas de início e término. Destarte, existe a necessidade de enviar correspondência para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT, por meio da Casa Civil, para o envio das informações epigrafadas.

Neste passo, tendo em vista que o Projeto de Lei foi redigido com observância às normas regimentais, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PLE Nº 109/2018.**

Sala das Comissões, 09 de maio de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Relator

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Aladilce Souza
Alexandre Aleluia — J. Carlos Filho — Luiz Carlos Suica

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 110/2018

AUTOR: Vereador Leo Prates

EMENTA: "Denomina de Quinta da Serra, um logradouro público desta Cidade"

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

A Proposição em analise está amparada no parágrafo 2º do artigo 21 da Lei Orgânica do Município, tendo o ilustre Autor justificado plenamente os méritos do homenageado que o levou a presente propositura.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Com relação à técnica legislativa, nos termos da Lei nº 3.073, de 29 de outubro de 1979, que estabelece a nomenclatura e a codificação dos logradouros públicos do município, dispõe sobre a necessidade de informações técnicas para a apreciação de proposição que tem como escopo nominar logradouro público nesta cidade, a saber:

I – código numérico individual (art. 2º da Lei 3.073/79);
II – localização e limites definidos que permitam a identificação precisa do logradouro (art. 6º da Lei 3.073/79);
III – planta com georreferenciamento do logradouro, contendo a Toponímia, CodLog, RA, ZI, SD (Sub-Distrito), Folha Sicar (Folha do Sistema Cartográfico – da Região Metropolitana de Salvador) e Coordenadas Cartesianas de início e término. Destarte, existe a necessidade de enviar correspondência para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT, por meio da Casa Civil, para o envio das informações epigrafadas.

Neste passo, tendo em vista que o Projeto de Lei foi redigido com observância às normas regimentais, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PLE Nº 110/2018.**

Sala das Comissões, 09 de maio de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Relator

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Aladilce Souza
Alexandre Aleluia — J. Carlos Filho — Luiz Carlos Suica

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 112/2018

AUTOR: Vereador Leo Prates

EMENTA: "Denomina de ***Quinta da Boa Vista***, um logradouro público desta Cidade".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

A Proposição em analise está amparada no parágrafo 2º do artigo 21 da Lei Orgânica do Município, tendo o ilustre Autor justificado plenamente os méritos do homenageado que o levou a presente propositura.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Com relação à técnica legislativa, nos termos da Lei nº 3.073, de 29 de outubro de 1979, que estabelece a nomenclatura e a codificação dos logradouros públicos do município, dispõe sobre a necessidade de informações técnicas para a apreciação de proposição que tem como escopo nominar logradouro público nesta cidade, a saber:

I – código numérico individual (art. 2º da Lei 3.073/79);
II – localização e limites definidos que permitam a identificação precisa do logradouro (art. 6º da Lei 3.073/79);
III – planta com georreferenciamento do logradouro, contendo a Toponímia, CodLog, RA, ZI, SD (Sub-Distrito), Folha Sicar (Folha do Sistema Cartográfico – da Região Metropolitana de Salvador) e Coordenadas Cartesianas de início e término. Destarte, existe a necessidade de enviar correspondência para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT, por meio da Casa Civil, para o envio das informações epigrafadas.

Neste passo, observa-se que o Projeto de Lei foi redigido com observância às normas regimentais, razão pela qual opinamos pela **APROVAÇÃO DO PLE Nº 112/2018.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 09 de maio de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Relator

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Aladilce Souza
Alexandre Aleluia — J. Carlos Filho — Luiz Carlos Suica

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 111/2018

AUTOR: Vereador Leo Prates

EMENTA: "Denomina de ***Quinta da Colina***, um logradouro público desta Cidade".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

A Proposição em analise está amparada no parágrafo 2º do artigo 21 da Lei Orgânica do Município, tendo o ilustre Autor justificado plenamente os méritos do homenageado que o levou a presente propositura.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Com relação à técnica legislativa, nos termos da Lei nº 3.073, de 29 de outubro de 1979, que estabelece a nomenclatura e a codificação dos logradouros públicos do município, dispõe sobre a necessidade de informações técnicas para a apreciação de proposição que tem como escopo nominar logradouro público nesta cidade, a saber:

I – código numérico individual (art. 2º da Lei 3.073/79);
II – localização e limites definidos que permitam a identificação precisa do logradouro (art. 6º da Lei 3.073/79);
III – planta com georreferenciamento do logradouro, contendo a Toponímia, CodLog, RA, ZI, SD (Sub-Distrito), Folha Sicar (Folha do Sistema Cartográfico – da Região Metropolitana de Salvador) e Coordenadas Cartesianas de início e término. Destarte, existe a necessidade de enviar correspondência para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT, por meio da Casa Civil, para o envio das informações epigrafadas.

Neste passo, observa-se que o Projeto de Lei foi redigido com observância às normas regimentais, razão pela qual opinamos pela **APROVAÇÃO DO PLE Nº 111/2018.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 09 de maio de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Relator

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Aladilce Souza
Alexandre Aleluia — J. Carlos Filho — Luiz Carlos Suica

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 113/2018

AUTOR: Vereador Leo Prates

EMENTA: "Denomina de ***Canela***, um logradouro público desta Cidade".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

A Proposição em analise está amparada no parágrafo 2º do artigo 21 da Lei Orgânica do Município, tendo o ilustre Autor justificado plenamente os méritos do homenageado que o levou a presente propositura.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Com relação à técnica legislativa, nos termos da Lei nº 3.073, de 29 de outubro de 1979, que estabelece a nomenclatura e a codificação dos logradouros públicos do município, dispõe sobre a necessidade de informações técnicas para a apreciação de proposição que tem como escopo nominar logradouro público nesta cidade, a saber:

I – código numérico individual (art. 2º da Lei 3.073/79);
II – localização e limites definidos que permitam a identificação precisa do logradouro (art. 6º da Lei 3.073/79);
III – planta com georreferenciamento do logradouro, contendo a Toponímia, CodLog, RA, ZI, SD (Sub-Distrito), Folha Sicar (Folha do Sistema Cartográfico – da Região Metropolitana de Salvador) e Coordenadas Cartesianas de início e término. Destarte, existe a necessidade de enviar correspondência para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT, por meio da Casa Civil, para o envio das informações epigrafadas.

Neste passo, observa-se que o Projeto de Lei foi redigido com observância às normas regimentais, razão pela qual opinamos pela **APROVAÇÃO DO PLE Nº 113/2018.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 09 de maio de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Relator

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Aladilce Souza
Alexandre Aleluia — J. Carlos Filho — Luiz Carlos Suica

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 114/2018

AUTOR: Vereador Leo Prates

EMENTA: "Denomina de ***Ingá***, um logradouro público desta Cidade".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

A Proposição em analise está amparada no parágrafo 2º do artigo 21 da Lei Orgânica do Município, tendo o ilustre Autor justificado plenamente os méritos do homenageado que o levou a presente propositura.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Com relação à técnica legislativa, nos termos da Lei nº 3.073, de 29 de outubro de 1979, que estabelece a nomenclatura e a codificação dos logradouros públicos do município, dispõe sobre a necessidade de informações técnicas para a apreciação de proposição que tem como escopo nominar logradouro público nesta cidade, a saber:

I – código numérico individual (art. 2º da Lei 3.073/79);
II – localização e limites definidos que permitam a identificação precisa do logradouro (art. 6º da Lei 3.073/79);
III – planta com georreferenciamento do logradouro, contendo a Toponímia, CodLog, RA, ZI, SD (Sub-Distrito), Folha Sicar (Folha do Sistema Cartográfico – da Região Metropolitana de Salvador) e Coordenadas Cartesianas de início e término. Destarte, existe a necessidade de enviar correspondência para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT, por meio da Casa Civil, para o envio das informações epigrafadas.

Neste passo, observa-se que o Projeto de Lei foi redigido com observância às normas regimentais, razão pela qual opinamos pela **APROVAÇÃO DO PLE Nº 114/2018.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 07 de maio de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Relator

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Aladilce Souza
Alexandre Aleluia — J. Carlos Filho — Luiz Carlos Suica

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 116/2018

AUTOR: Vereador Leo Prates

EMENTA: "Denomina de ***Camará***, um logradouro público desta Cidade".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

A Proposição em analise está amparada no parágrafo 2º do artigo 21 da Lei Orgânica do Município, tendo o ilustre Autor justificado plenamente os méritos do homenageado que o levou a presente propositura.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Com relação à técnica legislativa, nos termos da Lei nº 3.073, de 29 de outubro de 1979, que estabelece a nomenclatura e a codificação dos logradouros públicos do município, dispõe sobre a necessidade de informações técnicas para a apreciação de proposição que tem como escopo nominar logradouro público nesta cidade, a saber:

I – código numérico individual (art. 2º da Lei 3.073/79);
II – localização e limites definidos que permitam a identificação precisa do logradouro (art. 6º da Lei 3.073/79);
III – planta com georreferenciamento do logradouro, contendo a Toponímia, CodLog, RA, ZI, SD (Sub-Distrito), Folha Sicar (Folha do Sistema Cartográfico – da Região Metropolitana de Salvador) e Coordenadas Cartesianas de início e término. Destarte, existe a necessidade de enviar correspondência para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT, por meio da Casa Civil, para o envio das informações epigrafadas.

Neste passo, observa-se que o Projeto de Lei foi redigido com observância às normas regimentais, razão pela qual opinamos pela **APROVAÇÃO DO PLE Nº 116/2018.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 07 de maio de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Relator

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Aladilce Souza
Alexandre Aleluia — J. Carlos Filho — Luiz Carlos Suica

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 115/2018

AUTOR: Vereador Leo Prates

EMENTA: "Denomina de ***Embira***, um logradouro público desta Cidade".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

A Proposição em analise está amparada no parágrafo 2º do artigo 21 da Lei Orgânica do Município, tendo o ilustre Autor justificado plenamente os méritos do homenageado que o levou a presente propositura.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Com relação à técnica legislativa, nos termos da Lei nº 3.073, de 29 de outubro de 1979, que estabelece a nomenclatura e a codificação dos logradouros públicos do município, dispõe sobre a necessidade de informações técnicas para a apreciação de proposição que tem como escopo nominar logradouro público nesta cidade, a saber:

I – código numérico individual (art. 2º da Lei 3.073/79);
II – localização e limites definidos que permitam a identificação precisa do logradouro (art. 6º da Lei 3.073/79);
III – planta com georreferenciamento do logradouro, contendo a Toponímia, CodLog, RA, ZI, SD (Sub-Distrito), Folha Sicar (Folha do Sistema Cartográfico – da Região Metropolitana de Salvador) e Coordenadas Cartesianas de início e término. Destarte, existe a necessidade de enviar correspondência para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT, por meio da Casa Civil, para o envio das informações epigrafadas.

Neste passo, observa-se que o Projeto de Lei foi redigido com observância às normas regimentais, razão pela qual opinamos pela **APROVAÇÃO DO PLE Nº 115/2018.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 07 de maio de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Relator

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Aladilce Souza
Alexandre Aleluia — J. Carlos Filho — Luiz Carlos Suica

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 117/2018

AUTOR: Vereador Leo Prates

EMENTA: "Denomina de ***Acapu***, um logradouro público desta Cidade".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

A Proposição em analise está amparada no parágrafo 2º do artigo 21 da Lei Orgânica do Município, tendo o ilustre Autor justificado plenamente os méritos do homenageado que o levou a presente propositura.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Com relação à técnica legislativa, nos termos da Lei nº 3.073, de 29 de outubro de 1979, que estabelece a nomenclatura e a codificação dos logradouros públicos do município, dispõe sobre a necessidade de informações técnicas para a apreciação de proposição que tem como escopo nominar logradouro público nesta cidade, a saber:

I – código numérico individual (art. 2º da Lei 3.073/79);
II – localização e limites definidos que permitam a identificação precisa do logradouro (art. 6º da Lei 3.073/79);
III – planta com georreferenciamento do logradouro, contendo a Toponímia, CodLog, RA, ZI, SD (Sub-Distrito), Folha Sicar (Folha do Sistema Cartográfico – da Região Metropolitana de Salvador) e Coordenadas Cartesianas de início e término. Destarte, existe a necessidade de enviar correspondência para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT, por meio da Casa Civil, para o envio das informações epigrafadas.

Neste passo, observa-se que o Projeto de Lei foi redigido com observância às normas regimentais, razão pela qual opinamos pela **APROVAÇÃO DO PLE Nº 117/2018.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 07 de maio de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Relator

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Aladilce Souza
Alexandre Aleluia — J. Carlos Filho — Luiz Carlos Suica

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 118/2018

AUTOR: Vereador Leo Prates

EMENTA: "Denomina de ***Flor do Campo***, um logradouro público desta Cidade".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

A Proposição em analise está amparada no parágrafo 2º do artigo 21 da Lei Orgânica do Município, tendo o ilustre Autor justificado plenamente os méritos do homenageado que o levou a presente propositura.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Com relação à técnica legislativa, nos termos da Lei nº 3.073, de 29 de outubro de 1979, que estabelece a nomenclatura e a codificação dos logradouros públicos do município, dispõe sobre a necessidade de informações técnicas para a apreciação de proposição que tem como escopo nominar logradouro público nesta cidade, a saber:

I – código numérico individual (art. 2º da Lei 3.073/79);
II – localização e limites definidos que permitam a identificação precisa do logradouro (art. 6º da Lei 3.073/79);
III – planta com georreferenciamento do logradouro, contendo a Toponímia, CodLog, RA, ZI, SD (Sub-Distrito), Folha Sicar (Folha do Sistema Cartográfico – da Região Metropolitana de Salvador) e Coordenadas Cartesianas de início e término. Destarte, existe a necessidade de enviar correspondência para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT, por meio da Casa Civil, para o envio das informações epigrafadas.

Neste passo, observa-se que o Projeto de Lei foi redigido com observância às normas regimentais, razão pela qual opinamos pela **APROVAÇÃO DO PLE Nº 118/2018.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 09 de maio de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Relator

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Aladilce Souza
Alexandre Aleluia — J. Carlos Filho — Luiz Carlos Suica

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 120/2018

AUTOR: Vereador Leo Prates

EMENTA: "Denomina de ***Flor de Lótus***, um logradouro público desta Cidade".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

A Proposição em analise está amparada no parágrafo 2º do artigo 21 da Lei Orgânica do Município, tendo o ilustre Autor justificado plenamente os méritos do homenageado que o levou a presente propositura.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Com relação à técnica legislativa, nos termos da Lei nº 3.073, de 29 de outubro de 1979, que estabelece a nomenclatura e a codificação dos logradouros públicos do município, dispõe sobre a necessidade de informações técnicas para a apreciação de proposição que tem como escopo nominar logradouro público nesta cidade, a saber:

I – código numérico individual (art. 2º da Lei 3.073/79);
II – localização e limites definidos que permitam a identificação precisa do logradouro (art. 6º da Lei 3.073/79);
III – planta com georreferenciamento do logradouro, contendo a Toponímia, CodLog, RA, ZI, SD (Sub-Distrito), Folha Sicar (Folha do Sistema Cartográfico – da Região Metropolitana de Salvador) e Coordenadas Cartesianas de início e término. Destarte, existe a necessidade de enviar correspondência para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT, por meio da Casa Civil, para o envio das informações epigrafadas.

Neste passo, observa-se que o Projeto de Lei foi redigido com observância às normas regimentais, razão pela qual opinamos pela **APROVAÇÃO DO PLE Nº 120/2018.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 09 de maio de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Relator

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Aladilce Souza
Alexandre Aleluia — J. Carlos Filho — Luiz Carlos Suica

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 119/2018

AUTOR: Vereador Leo Prates

EMENTA: "Denomina de ***Belo Jardim***, um logradouro público desta Cidade".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

A Proposição em analise está amparada no parágrafo 2º do artigo 21 da Lei Orgânica do Município, tendo o ilustre Autor justificado plenamente os méritos do homenageado que o levou a presente propositura.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Com relação à técnica legislativa, nos termos da Lei nº 3.073, de 29 de outubro de 1979, que estabelece a nomenclatura e a codificação dos logradouros públicos do município, dispõe sobre a necessidade de informações técnicas para a apreciação de proposição que tem como escopo nominar logradouro público nesta cidade, a saber:

I – código numérico individual (art. 2º da Lei 3.073/79);
II – localização e limites definidos que permitam a identificação precisa do logradouro (art. 6º da Lei 3.073/79);
III – planta com georreferenciamento do logradouro, contendo a Toponímia, CodLog, RA, ZI, SD (Sub-Distrito), Folha Sicar (Folha do Sistema Cartográfico – da Região Metropolitana de Salvador) e Coordenadas Cartesianas de início e término. Destarte, existe a necessidade de enviar correspondência para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT, por meio da Casa Civil, para o envio das informações epigrafadas.

Neste passo, observa-se que o Projeto de Lei foi redigido com observância às normas regimentais, razão pela qual opinamos pela **APROVAÇÃO DO PLE Nº 119/2018.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 09 de maio de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Relator

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Aladilce Souza
Alexandre Aleluia — J. Carlos Filho — Luiz Carlos Suica

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 121/2018

AUTOR: Vereador Leo Prates

EMENTA: "Denomina de ***Flor do Serrado***, um logradouro público desta Cidade".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

A Proposição em analise está amparada no parágrafo 2º do artigo 21 da Lei Orgânica do Município, tendo o ilustre Autor justificado plenamente os méritos do homenageado que o levou a presente propositura.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Com relação à técnica legislativa, nos termos da Lei nº 3.073, de 29 de outubro de 1979, que estabelece a nomenclatura e a codificação dos logradouros públicos do município, dispõe sobre a necessidade de informações técnicas para a apreciação de proposição que tem como escopo nominar logradouro público nesta cidade, a saber:

I – código numérico individual (art. 2º da Lei 3.073/79);
II – localização e limites definidos que permitam a identificação precisa do logradouro (art. 6º da Lei 3.073/79);
III – planta com georreferenciamento do logradouro, contendo a Toponímia, CodLog, RA, ZI, SD (Sub-Distrito), Folha Sicar (Folha do Sistema Cartográfico – da Região Metropolitana de Salvador) e Coordenadas Cartesianas de início e término. Destarte, existe a necessidade de enviar correspondência para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT, por meio da Casa Civil, para o envio das informações epigrafadas.

Neste passo, observa-se que o Projeto de Lei foi redigido com observância às normas regimentais, razão pela qual opinamos pela **APROVAÇÃO DO PLE Nº 121/2018.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 09 de maio de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Relator

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Aladilce Souza
Alexandre Aleluia — J. Carlos Filho — Luiz Carlos Suica

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 441/2017

AUTOR DO PROJETO VEREADOR LUIS CARLOS SUICA

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Acrescenta o § 1º E § 2º da Lei 5503/1999 e revoga o parágrafo único da lei supra. "

PARECER

O PLE em análise da autoria do Vereador Luís Carlos Suíca, busca uma garantia de segurança para as partes, Poder público e autuados, ajudando a dirimir dessa forma dúvidas que em muitos casos pairam na hora do resgate de seus pertences. A medida não fere a legislação vigente e visa aperfeiçoá-la

VOTO

Por não encontrar nenhum obstáculo legal ao prosseguimento de sua tramitação, opino PELA APROVAÇÃO do PLE 441/2017.

Sala da Comissões, em 09 de outubro de 2017.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator

Recebido em 09.05.18



O Memorial está aberto à visitação pública e gratuita
de segunda a sexta, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador

www.cms.ba.gov.br

www.twitter.com/camarasalvador

www.facebook.com/camaradesalvador

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Terça-feira, 15 de Maio de 2018

	PROGRAMA	Sinopse
12h00	PANORAMA SALVADOR - VER. LÉO PRATES (PFL)	"O Poder do Cidadão e As Novas Formas de Comunicação" é a pauta entre Osvaldo Lyra, Mia Lopes e o vereador Léo Prates (PFL), presidente da Câmara Municipal de Salvador, que participa do novo programa.
12h30	PLUGADO – MEGGIE SANTOS	Ouça neste "Plugado" a conhecida música "Palpite", composição lançada por Vanessa Rangel em 1997.
12h33	#PARTIUSALVADOR - NOMES DE RUAS	Assista neste novo programa a repórter Liana Cardoso visitando ruas com nomes curiosos e inusitados.
13h00	PÍLULAS DA HISTÓRIA - HISTÓRIA DO AXÉ	Na matéria a repórter Isabela Garrido vai ao Centro Histórico e conta a história deste movimento musical.
13h03	QUEM FAZ O QUÊ - ARQUITETO	Os repórteres Osvaldo Lyra e Mia Lopes projetam para o público os segredos desta profissão edificante.
13h26	EU INDICO - BANHO DE FOLHA	Tarsilla Alvarindo vai ao Pelourinho e conversando com o "Pai André" , é indicada para um banho positivo.
13h30	EXTRA-ORDINÁRIO - BULE-BULE	"Passado e Presente, Globalização e Regionalização" são os temas da entrevista entre o mestre repentista, sambador e cordelista da Bahia Bule-Bule com os repórteres Osvaldo Lyra e Ticiane no estúdio da TV.
14h00	EU INDICO - SKATE	A repórter Tarsilla Alvarindo em matéria na região do Farol da Barra ouve a indicação sobre este esporte.
14h03	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - HMG	André Luís vai ao Hospital Martagão Gesteira (HMG) em visita com Antônio Novaes, diretor administrativo.
14h30	CÂMARA EM PAUTA - AO VIVO	Confira no programa um breve bate-papo ao vivo antes da Sessão Ordinária, com os mais diversos assuntos da cidade, ao vivo, direto do Plenário Cosme de Farias na Câmara Municipal de Vereadores de Salvador.
15h00	SESSÃO ORDINÁRIA - AO VIVO	Acompanhe a transmissão ao vivo da Sessão Ordinária, diretamente do Plenário da Câmara Municipal de Salvador. Nesta sessão, os vereadores irão debater diversos assuntos de interesse da cidade de Salvador.
17h00	PLUGADO - LÊDA CHAVES	Artista se apresenta em mais um programa Plugado interpretando hoje a composição autoral "Amigo".
17h03	QUEM FAZ O QUÊ? - BARISTA	Osvaldo Lyra e Mia Lopes degustam cafés especiais preparados por especialista em Bistrô no Pelourinho.
17h33	EU INDICO - APLICATIVOS FUNCIONAIS I	Na matéria o repórter André Luís vai ouvir a indicação sobre a utilização cotidiana de aplicativos funcionais.
17h36	EXTRA-ORDINÁRIO - IRAY GALRÃO	A repórter Liana Cardoso conversa com a escritora Iray Galrão com fatos lúdicos literários de sua carreira.
18h00	PÍLULAS DA HISTÓRIA - IRMÃ DULCE	A repórter Isabela Garrido ilustra a pessoa da beata Irmã Dulce, venerável "Bem-Aventurada" dos pobres.
18h03	ADIVINHA ONDE É? - CASA DE ANGOLA II	A repórter Mia Lopes conhece o Centro de Cultura Casa de Angola na Bahia com o diretor Camilo Afonso.
18h26	EU INDICO - APLICATIVOS FUNCIONAIS II	No Centro Histórico de Salvador o repórter André Luís descobre as preferências virtuais dos entrevistados.
18h30	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - DOENÇAS SAZONAIS	Em reportagem de Rogério Aquino veja os tipos mais comuns, frequências e como prevenir a sua saúde.
18h56	PÍLULAS DA HISTÓRIA - NELSON MALEIRO	Conheça na matéria com a repórter Isabela Garrido a história deste artesão ícone dos antigos carnavais.
19h00	EU ACHO - INGERIR AÇÚCAR	Mia Lopes e Tarsilla Alvarindo ouvem a visão da nutricionista Luciana Queiroz sobre "ingestão de açúcar".

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**